



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Educação e Ciência

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa
Dra. Teresa Leal Coelho

Of. nº **379** /CEC/2017

27-10-2017

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª – “Orçamento do Estado para 2018”

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa. o Parecer sobre a **Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª** - “*Orçamento do Estado para 2018*”, da Comissão de Educação e Ciência (8ª), aprovado por unanimidade, na reunião realizada no dia 24 de outubro de 2017.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)



S

Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Proposta de Lei n.º 100/XIII/ 3.ª – (GOV)

Autora: Deputada Susana
Amador (PS)

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018



6

Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

- A) Orçamento do Ministério da Educação
 - 1. Opções políticas setoriais
 - 2. Análise orçamental
- B) Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 - 1. Opções políticas setoriais
 - 2. Análise orçamental

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Educação e Ciência

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª, que *Aprova o Orçamento de Estado para 2018*.

À Comissão de Educação e Ciência cumpre, nos termos do artigo 206.º do RAR, emitir Parecer sobre a citada Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à comissão parlamentar competente para a prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente Parecer incide particularmente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2018 que se integram no âmbito da competência material da 8.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas da Educação, Ciência e Ensino Superior.

O presente relatório foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos Serviços da Assembleia, tal como estatui o n.º 3 do citado artigo 206, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega do mesmo

Na reunião da Comissão da Comissão de Educação e Ciência de dia 17 de outubro foi designado o deputado responsável pela elaboração do Parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do RAR, da presente Proposta de Lei, tendo sido a signatária do presente Parecer nomeada como Relatora.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 2 e 3 de Novembro de 2017.

A audição na especialidade do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior está prevista, de acordo com o calendário fixado, para as 15 horas do dia 14 de novembro de 2017, e a do Ministro da Educação para as 10 horas do dia 15 de novembro de 2017.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

A) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. Opções políticas setoriais

Em sintonia com o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2018, da análise do Relatório do Orçamento de Estado constata-se que o Governo pretende, dar continuidade à definição dos eixos de atuação e políticas educativas e assegurar o cumprimento dos desígnios plasmados no Programa do XXI Governo Constitucional: combater o insucesso escolar e garantir os 12 anos de escolaridade e investir na educação de adultos e na formação ao longo da vida, alocando a esse cumprimento os meios indispensáveis à sua viabilização e sustentabilidade e estabelecendo os critérios que permitam verificar do seu sucesso e da sua continuidade.

Nesse sentido, o Governo assume o compromisso de dar continuidade ao trabalho desenvolvido, mantendo como prioridade nuclear aposta na educação pré-escolar.

De acordo com o Governo, “Uma educação pré-escolar de qualidade traz benefícios para a sociedade a longo prazo, designadamente na discriminação positiva das famílias com menos recursos sociais e económicos e/ou “em risco” de exclusão social no acesso à educação de qualidade nos primeiros anos.”

O Governo estabeleceu como meta o final da legislatura para a universalização da oferta da educação pré-escolar aos 3 anos, meta para qual concorre a parceria com o setor solidário sendo que, já no ano letivo 2017/2018, foram abertas mais 70 novas salas e em 2016/2017 foram asseguradas 100 salas.

De acordo com o Governo a concretização deste objetivo contribuirá, para aprofundar e melhorar a resposta do sistema educativo português aos seus alunos e cidadãos.

1.1 Para a prossecução dos objetivos supra enunciados, a proposta ora sindicada prevê que o Governo possa:

Comissão de Educação e Ciência

- Investir em termos da educação pré-escolar, em 2018, na formação de docentes no âmbito das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE), garantindo, por um lado, a articulação e a qualidade na transição entre a Creche e o Jardim de Infância, e, por outro, prevendo-se a articulação com as ações desenvolvidas para o 1.º ciclo do ensino básico;
- Garantir que todas as crianças e jovens concluam os primeiros nove anos de escolaridade com uma educação de qualidade, criando as condições para que as escolas e agrupamentos possam gerir o currículo nacional de forma flexível e contextualizada, tendo em vista a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo de todos os alunos;
- Promover uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico assumindo uma gestão mais integrada e flexível do currículo, com desenvolvimento do projeto-piloto de autonomia e flexibilidade curricular e, no quadro do mesmo, aplicam-se as aprendizagens essenciais, em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, com o imprescindível acompanhamento em termos do investimento no âmbito da formação de professores sobre metodologias ativas, ambientes educativos inovadores interdisciplinaridade e CTEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), ajustando, desta forma, os sistemas educativos aos padrões que melhor respondam aos desafios da aprendizagem no século XXI;
- Continuar, no âmbito do projeto-piloto, a apostar no apoio às escolas na implementação dos planos de ação estratégica concebidos ao nível de cada escola para a promoção de estratégias de promoção do sucesso escolar;
- Fomentar a formação de professores e o apoio ao desenvolvimento dos planos em cada uma das escolas;
- Assegurar que “ (...) no centro da atividade da escola, estão o currículo e as aprendizagens dos alunos, a educação inclusiva terá como linha de orientação central a importância de cada escola conhecer as barreiras que cada aluno possa ter no acesso

Comissão de Educação e Ciência

ao currículo e às aprendizagens, de modo a que seja possível eliminá-las e levar todos e cada um dos alunos ao limite das suas potencialidades. Neste sentido será intensificada a formação de professores no âmbito da escola inclusiva e a conceção de recursos de apoio à inclusão”;

- *Pugnar pela “ (...) valorização do ensino profissional, apostando na expansão e centralidade desta via de ensino, na sua valorização social e no seu reconhecimento, demonstrando a relevância e atratividade das ofertas de dupla certificação: através do envolvimento das empresas na identificação de necessidades de qualificação, no desenho das ofertas e dos seus conteúdos e na organização da formação em contexto de trabalho; com a atualização contínua dos referenciais de qualificação e do lançamento de estudos prospetivos sectoriais, contribuindo para o desenho de qualificações baseadas em resultados de aprendizagem. Pretende-se, igualmente, promover a qualidade da rede de operadores do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), através da implementação do sistema de garantia da qualidade alinhado com o European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training (EQAVET) por parte de toda a rede de escolas com ensino profissional, e da certificação dos sistemas de garantia da qualidade comprovadamente alinhados com o EQAVET, mediante atribuição do “Selo EQAVET”. A aplicação e complementaridade dos instrumentos europeus para a educação e formação, no contexto do SNQ assume-se essencial através da coordenação e parceria em projetos internacionais para o desenvolvimento de políticas e instrumentos europeus; do desenvolvimento de atividades no âmbito da Agenda Europeia para a Educação de Adultos, nomeadamente a atualização do referencial de competências-chave para o ensino básico; da promoção da Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa (EPALE) dedicada à comunidade de profissionais de educação e formação de adultos.”;*

Nesse sentido, o Governo assume o compromisso de que “A melhoria do sucesso educativo e dos níveis de escolarização da população é central para que se possa alcançar o vital aumento da empregabilidade da população e progresso da competitividade da economia nacional. Para esse efeito, garante-se que os percursos de qualificação individuais capitalizam e são compatíveis com as

Comissão de Educação e Ciência

ofertas educativas e formativas disponíveis, através, do reforço da intervenção dos Centros Qualifica, na sua dimensão de mobilização para a aprendizagem ao longo da vida e de encaminhamento e orientação de adultos. Prossegue-se o desenvolvimento do atual sistema de créditos nas vertentes da formação profissional certificada e da transferência de créditos na componente de formação de base das ofertas de dupla certificação; a utilização do “Passaporte Qualifica” enquanto instrumento fundamental à orientação para processos de qualificação de adultos”;

1.2 Valorização da classe docente

- Decorre do Relatório do OE a preocupação com a qualidade e sustentabilidade do sistema educativo e com a garantia de equidade no acesso e na frequência da escolaridade obrigatória não podem ser alheias à valorização dos recursos humanos do sistema educativo, pelo que uma gestão que aposta na valorização da carreira e função docente e que aprofunda as melhorias das condições do pessoal não docente que, já em 2017, manifestou-se na vinculação de mais de 3.000 docentes e na aprovação de uma alteração à *ratio* de pessoal não docente nas escolas, com particular incidência no crescimento dos assistentes operacionais na educação pré-escolar e nos cuidados específicos que uma integração plena em ambiente escolar de alunos com necessidades educativas especiais representa.

1.3 Vinculação Extraordinária

- De acordo com o expresso no relatório *“Na sequência de um percurso negocial com os parceiros do sistema, e dando consequência e sustentabilidade ao trabalho já feito, estão já perspetivados novos momentos de vinculação extraordinária de docentes, designadamente dos profissionais em exercício nas Escolas de ensino artístico António Arroio e Soares dos Reis, bem como a regularização da situação dos Grupos de Recrutamento de Música e de Dança, e a conclusão do processo de constituição do Grupo de Recrutamento de Professores de Língua Gestual Portuguesa”*.

Comissão de Educação e Ciência

2. Análise orçamental

2.1. Em análise homóloga, o orçamento inicial para o Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar para 2018 foi aumentado em 2,5%, apresentando mais 150,4 milhões de euros face ao ano anterior.

De acordo com a proposta do Orçamento do Estado, a despesa efetiva consolidada do programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, para 2018, é de 6 118,3 milhões de euros, quando em 2017 era de 5 902,6 milhões de euros, representado um aumento de 3,7%

De acordo com o Governo, durante o ano de 2018, no decurso da execução orçamental acrescentará um reforço significativo às entidades do programa proveniente da dotação específica para efeitos de descongelamento de carreiras

**Quadro IV.11.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11)
– Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)**

	2017 Estimativa	2018 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2018 (%)
Estado	6 170,8	5 950,9	-3,6	92,1
1. Atividades	6 157,0	5 928,6	-3,7	91,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5 676,8	5 295,8	-6,7	81,9
Funcionamento em sentido estrito	4 915,4	4 528,0	-7,9	70,0
Dotações Específicas	761,3	767,7	0,8	11,9
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	219,9	206,5	-6,1	3,2
Educação Pré-Escolar	541,4	561,2	3,7	8,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	480,2	632,8	31,8	9,8
2. Projetos	13,8	22,3	61,6	0,3
2.1. Financiamento nacional	10,4	19,8	90,1	0,3
2.2. Financiamento comunitário	3,4	2,5	-25,4	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	239,9	368,6	53,7	5,7
Entidades Públicas Reclassificadas	95,7	145,3	51,8	2,2
Consolidação entre e Intra-setores	229,6	346,5		
Despesa Total Consolidada	6 355,6	6 173,1	-2,9	
Despesa Efetiva Consolidada	6 276,8	6 118,3		
Ativos Financeiros		4,9		
Passivos Financeiros	78,8	50,0		

Comissão de Educação e Ciência

2.2. Quanto à despesa relativa a dotações específicas, o documento apresenta um crescimento de +3,7% na à aposta na educação Pré-Escolar e a diminuição das Transferências para Ensino particular e Cooperativo (-6,1%).

Segundo o Relatório do Orçamento do Estado para 2018, em 2018 a despesa do Subsector dos serviços e Fundos Autónomos cresce 53,7%, no Subsector das Entidades Públicas Reclassificadas verifica-se também um crescimento de 51,8% e no Subsector do Estado a despesa decresce 3,6%, face à estimativa para 2017.

Quadro IV.11.2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento

(milhões de euros)

	2017		Orçamento de 2018				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	239,9	281,8	68,5	13,9	4,3		368,6	53,7
Total EPR	95,7		113,0	29,4	2,9		145,3	51,8
Sub-Total	335,5	281,8	181,5	43,3	7,2		513,8	
Consolidação entre e intra-setores	0,2		0,2				0,2	
Despesa Total Consolidada	414,1	281,8	236,1	43,3	7,2		568,4	
Despesa Efetiva Consolidada	335,3	281,8	181,2	43,3	7,2		513,6	

Por Memória

Ativos Financeiros			4,9				4,9
Passivos Financeiros	78,8		50,0				50,0

Notas: Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças

Em 2018, o subsector dos SFA, compreendendo as EPR, apresentada uma despesa consolidada de 568,4 milhões de euros, representado um crescimento de 37,3%, quando comparado com 2017.

Quadro IV.11.3. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

	Estado	Orçamento de 2018			Total Consolidado	Estrutura 2018 (%)
		SFA	EPR	Total		
Despesa Corrente	5 922,6	357,8	90,3	448,1	6 029,4	97,7
Despesas com Pessoal	4 357,8	32,5	17,2	49,7	4 407,5	71,4
Aquisição de Bens e Serviços	89,0	21,7	23,8	45,5	134,5	2,2
Juros e Outros Encargos	0,0	0,1	21,9	21,9	21,9	0,4
Transferências Correntes	984,6	187,7	1,3	189,0	832,3	13,5
Subsídios						0,0
Outras Despesas Correntes	491,2	115,9	26,1	142,0	633,1	10,3
Despesa Capital	28,3	10,8	109,8	120,5	143,7	2,3
Aquisição de Bens de Capital	15,9	9,1	55,0	64,1	80,0	1,3
Transferências de Capital	6,5	1,5		1,5	2,8	0,0
Ativos Financeiros			4,9	4,9	4,9	0,1
Passivos Financeiros			50,0	50,0	50,0	0,8
Outras Despesas de Capital	5,9	0,1		0,1	6,0	0,1
Consolidação entre e intra-setores					346,5	

Comissão de Educação e Ciência

Despesa Total Consolidada	5 950,9	368,6	200,1	568,7	6 173,1	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	5 950,9	368,6	145,3	513,8	6 118,3	72,7

Nota: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

2.3 As despesas com o pessoal alcançam destaque na estrutura orçamental da despesa, representando 71,4% da despesa total consolidada do Programa Orçamental. As transferências correntes representam 13,5% e destinam-se, sobretudo, ao ensino particular e cooperativo, ensino pré-escolar e no âmbito do subsetor da Administração Local, enquadradas em medidas de descentralização de competências, conforme refere o Relatório.

2.4. As despesas de capital representam 2,3% do total da despesa, assumindo maior representatividade os investimentos a concretizar pelo Parque Escolar, E.P.E, relacionados com intervenções no âmbito dos Estabelecimentos de Ensino Não Superior.

B) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1. Opções políticas setoriais

As componentes do documento alusivas ao Ensino Superior propõem-se corporizar os desígnios do Governo, assim de acordo com o Relatório, a proposta de Orçamento, em análise, consagra um quadro de contínuo reforço do ensino superior, que deverá ser devidamente discutido em 2018, no quadro da avaliação a apresentar pela OCDE até ao final de 2017. Considera, entre outros aspetos, uma exigente coresponsabilização por parte das instituições de ensino superior, nomeadamente na renovação dos seus quadros docente e de investigação. Consolidando os mecanismos de promoção do emprego científico a par do incentivo à qualificação avançada dos recursos humanos, assim como o estímulo à diversificação das fontes de financiamento público e privado da atividade científica em conexão com a criação de emprego qualificado

Deste modo, a proposta ora objeto de parecer consagra as seguintes prioridades:

Comissão de Educação e Ciência

1.1 "Modernizar, Qualificação e Diversificar o Ensino Superior"

- Reforço das instituições e da sua identidade e autonomia, assim como continuação da valorização do ensino politécnico, através do estímulo ao desenvolvimento das suas competências e especificidades no contexto territorial, económico e social em que se insere; inclui a promoção de uma maior racionalidade e eficiência administrativa, diminuindo a burocratização da atividade das instituições de ensino superior
- Estimulo à diversificação e à internacionalização do ensino superior, incentivando o emprego científico, o fortalecimento de massas críticas e o reforço diversificado das unidades de I&D para o desenvolvimento de novos conhecimentos e competências, assim como estímulo à integração efetiva dos estudantes em atividades de investigação científica e de especialização da economia no âmbito dos planos de estudos dos cursos, a redução do abandono da frequência do ensino superior e a promoção do sucesso escolar;
- Estimulo ao ingresso no ensino superior dos estudantes provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário e dos estudantes maiores de 23 anos; será ainda reforçado o quadro programático de apoio ao ensino superior em regiões de baixa densidade populacional, através do reforço do Programa +Superior e implementado o programa Inclusão para o Conhecimento, dirigido a minorias e a cidadãos com necessidades especiais;
- Reforço do apoio social a estudantes carenciados, desburocratizando o processo de atribuição de bolsas de estudo e complementando o apoio social direto com o reforço do sistema de empréstimos a estudantes com garantia mútua. Pretende-se reduzir os tempos de decisão das candidaturas, assim como garantir ganhos de eficiência e uma melhor resposta às necessidades dos estudantes carenciados nos diferentes ciclos de estudo;
- Estimulo, à formação em competências digitais, nomeadamente através da Iniciativa Nacional Competências Digitais (INCoDe2030), num esforço coletivo das instituições de ensino superior em estreita colaboração com o sector privado;

Comissão de Educação e Ciência

- Promoção da iniciativa *Study in Portugal*, bem como outras atividades de diplomacia académica e científica, para a valorização e a promoção do ensino superior no contexto internacional em estreita colaboração com as instituições de ensino superior.

.2. "Reforço do Investimento em Ciência e Tecnologia, Democratizando o Conhecimento e a Inovação"

- Para garantir o reforço da colaboração científica e institucional entre vários sectores da sociedade e economia, o Governo investirá no: i) reforço da colaboração científica e institucional entre vários sectores da sociedade e economia, incluindo: i) a saúde, designadamente através dos centros académicos clínicos e da promoção da agência nacional para a investigação clínica e a inovação biomédica, assim como de ações concretas de estímulo ao desenvolvimento da física médica e à adoção de novas terapias oncológicas em estreita cooperação internacional; ii) a agricultura, através de redes de experimentação e desenvolvimento em várias regiões e tipos de cultura (vinho e vinha; regadio; agricultura de montanha, entre outras); iii) o ambiente, com o estímulo a formas de economia circular; iv) o mar, valorizando o conhecimento científico na economia azul; v) a economia, estimulado a valorização económica do conhecimento e reforçando instituições de intermediação; e vi) na cultura, promovendo a difusão e a valorização do património cultural nas suas mais variadas dimensões;
- As interações atlânticas serão aprofundadas, o que incluirá a instalação do Centro de Investigação Internacional do Atlântico (Atlantic International Research Centre - AIR Centre) de forma a integrar o conhecimento de alterações climáticas, da atmosfera, do espaço e dos oceanos, permitindo consagrar os objetivos das Nações Unidas e do Acordo de Paris para 2030, assim como facilitar novas agendas científicas e empresariais com base no conhecimento científico;
- Será reforçada a agenda científica e cultural para o Mediterrâneo, em estreita colaboração com países e regiões do sul da Europa e do norte de África e do Médio Oriente;

Comissão de Educação e Ciência

- Será reforçado o lançamento de uma nova agenda para o espaço, que incluirá três eixos estruturantes: estímulo a utilizadores de dados espaciais e a novos mercados, incluindo agricultura, pescas, território, cidades, segurança; estímulo à produção de dados, através de novos equipamentos, tecnologias de satélites e o apoio a lançadores de pequenas dimensões, orientados para as “novas indústrias do espaço” e capacitação científica e técnica e apoio à cultura científica para o Espaço;
- A Iniciativa Nacional Competências Digitais (INCoDe2030) será reforçada, através do estímulo a atividades de I&D em áreas emergentes do conhecimento e do desenvolvimento de novos mercados de trabalho, garantindo o alargamento de parcerias internacionais em C&T com ênfase na área das competências digitais; inclui o lançamento de uma iniciativa para a computação científica nacional em estreita cooperação internacional que venha a garantir a instalação em Portugal das infraestruturas necessárias para a ligação à rede europeia em curso de computação científica;
- Será implementado de forma gradual e participativa um plano nacional de ciência e tecnologia, articulado entre diversos atores governamentais e não-governamentais e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), a Agência Nacional de Inovação (ANI), e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, que conjugue a capacidade e interesse da comunidade científica com as necessidades dos cidadãos, de empresas e de organizações civis, beneficiando da experiência dos últimos meses no lançamento de Laboratórios de Participação Pública e da preparação pela FCT e pela ANI de agendas mobilizadores de investigação e inovação;
- Prevê-se a conclusão do processo de avaliação das unidades de I&D, com o propósito de o capacitar e reforçar, juntamente com a implementação do novo regime legal de estímulo ao emprego científico, constituindo a concretização deste objetivo, fator de valorização no contexto da avaliação;
- **O Governo promoverá ainda o apoio:** À criação de Laboratórios Colaborativos, conforme previsto no Programa Nacional de Reformas e no Programa Interface, estimulando a inovação

Comissão de Educação e Ciência

e privilegiando o estímulo ao emprego qualificado em estreita colaboração entre instituições científicas e académicas e o tecido produtivo, social e cultural, assim como estimulado a valorização do conhecimento científico de Portugal no mundo e o reforço do investimento estrangeiro em Portugal;

- Ao desenvolvimento de redes de cooperação científica e tecnológica, designadamente em interação entre as comunidades científicas e académicas e o tecido produtivo, social e cultural;
- À valorização económica da ciência e tecnologia, quer através do apoio continuado e sistemático a iniciativas de cooperação científica e tecnológica com as empresas, assim como o estimulando o lançamento e desenvolvimento de novos projetos empresariais
- À iniciativa “Research in Portugal”, bem como valorizará a rede da diáspora científica de portugueses no Mundo, prosseguindo o Programa “Ciência Global” e promovendo iniciativas de apoio ao conhecimento para o desenvolvimento (“Initiative Knowledge for Development, IKFD”), nomeadamente em países de língua portuguesa;
- À difusão da cultura científica e tecnológica, nomeadamente através do apoio sistemático à Ciência Viva, incluindo designadamente o apoio a Clubes de Ciência nas Escolas, e a promoção da rede nacional de Centros Ciência Viva, estimulando a participação pública na definição de agendas científicas;
- Ao fortalecendo e adequação das infraestruturas científicas (através da implementação do Roteiro Nacional de Infraestruturas Científicas), compreendendo a criação de redes de infraestruturas de utilização comum e abrangendo as infraestruturas de computação e comunicação;
- À execução da Política Nacional de Ciência Aberta e continuará com o programa Mais Ciência Menos Burocracia, visando a modernização e eficiência administrativa e a diminuição da burocratização da atividade científica, que inclui a implementação do Ciência ID e do currículo harmonizado.

Comissão de Educação e Ciência

• Análise orçamental

2.1 A despesa total consolidada do Programa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para 2018 é de 2 543,4 milhões de euros. Há um acréscimo de 13,7% (mais 306 milhões de euros) em relação ao Orçamento estimado de 2017.

Quadro IV.10.1. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) – Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2017 Estimativa	2018 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2018 (%)
Estado	1 535,1	1 597,1	4,0	39,3
1. Atividades	1 239,1	1 260,5	1,7	31,0
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1 142,7	1 154,9	1,1	28,4
Funcionamento em sentido estrito	18,2	28,3	55,8	0,7
Dotações Específicas	1 124,5	1 126,6	0,2	27,7
Ensino Superior e Acção Social	1 124,5	1 126,6	0,2	27,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	96,4	105,5	9,5	2,6
2. Projetos	296,0	336,7	13,8	8,3
2.1. Financiamento nacional	296,0	336,7	13,8	8,3
2.2. Financiamento comunitário				
Serviços e Fundos Autónomos	1 800,4	2 083,2	15,7	51,3
Entidades Públicas Reclassificadas	359,7	379,6	5,5	9,4
Consolidação entre e intra-setores	1 458,1	1 516,9		
Despesa Total Consolidada	2 237,4	2 543,4	13,7	
Despesa Efetiva Consolidada	2 237,0	2 543,1		

Por Memória

Ativos Financeiros	0,2	0,0
Passivos Financeiros	0,3	0,3

2.2 A despesa do Subsetor do Estado cresce 4,0% (mais 62 milhões de euros), para o que contribui um acréscimo de 1,7% (mais 21,4 milhões de euros) ao nível da despesa de atividades, com cobertura em receitas gerais (+1,1%) da despesa a financiar por recursos a Receitas Próprias e Fundos Europeus a financiar por recurso a Receitas Próprias e Fundos Europeus (mais 9,5,2%), bem como um crescimento de 13,8% ao nível dos projetos, sobretudo no âmbito do investimento a realizar pela Fundação Para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Comissão de Educação e Ciência

O subsetor dos SFA, apresenta uma despesa total não consolidada de 2.083,2 milhões de euros, a qual se prevê, conforme consta no Relatório, realizar no âmbito do Ensino Superior e Ação Social ascendo a 1.126 milhões de euros) (27,7%).

Quadro IV.10.2. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento

(milhões de euros)

	2017			Orçamento de 2018		Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP		
Total SFA	1 800,4	1 237,8	461,2	320,2	64,0	2 083,2	15,7
Total EPR	359,7	189,2	115,2	49,5	25,7	379,6	5,5
Sub-Total	2 160,1	1 427,0	576,4	369,7	89,7	2 462,8	
Consolidação entre e Intra-setores	85,7	76,7	8,6	3,3	1,2	89,7	
Despesa Total Consolidada	2 074,8	1 350,3	568,1	366,5	88,5	2 373,4	
Despesa Efetiva Consolidada	2 074,4	1 350,3	567,8	366,5	88,5	2 373,1	

Por Memória

Ativos Financeiros	0,2		0,0			0,0
Passivos Financeiros	0,3		0,3			0,3

Notas:

Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Nas Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) há um acréscimo de 5,5% (19,9 milhões de euros) face ao estimado 2017-

Quadro IV.10.3. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) – Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

	Estado	Orçamento de 2018			Total Consolidado	Estrutura 2018 (%)
		SFA incluindo EPR		Total		
		SFA	EPR			
Despesa Corrente	1 341,3	1 644,4	348,5	1 992,9	2 142,1	84,2
Despesas com Pessoal	4,5	1 171,9	249,9	1 421,8	1 426,3	56,1
Aquisição de Bens e Serviços	3,0	239,5	68,4	307,9	310,9	12,2
Juros e Outros Encargos	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0
Transferências Correntes	1 318,0	221,1	27,1	248,2	374,1	14,7
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	15,8	11,7	3,1	14,8	30,6	15,8
Despesa Capital	255,9	439,1	31,1	470,2	401,3	15,8
Aquisição de Bens de Capital	0,5	95,6	31,1	126,7	127,2	5,0
Transferências de Capital	255,3	343,3	0,0	343,3	273,8	10,8
Ativos Financeiros						0,0
Passivos Financeiros						0,0
Outras Despesas de Capital						0,0
Consolidação entre e Intra-setores					1 516,9	
Despesa Total Consolidada	1 597,1	2 083,5	379,6	2 463,1	2 543,4	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	1 597,1	2 083,2	379,6	2 462,8	2 543,1	

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Educação e Ciência

Na despesa total consolidada do programa orçamental, destacam-se as despesas com o pessoal que detêm um peso de 56,1% explicado, maioritariamente, pelos orçamentos das Instituições de Ensino Superior (IES). Destaca-se, ainda, o peso das transferências correntes, que representam 14,7% do total, refletindo o pagamento de bolsas de ação social, através do Fundo de Ação Social e de bolsas de investigação, através da FCT e da IES. Refira-se, ainda, as transferências de capital, que representam 10,8% da despesa total consolidada, em resultado das transferências efetuadas pelo FCT, I.P. no âmbito do investimento efetuado e de pagamentos de quotizações para organizações internacionais.

Quadro IV.10.4. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) – Despesa por Medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento 2018	Estrutura 2018 (%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração Geral	24,7	0,6
- Cooperação Económica Externa	0,1	0,0
- Investigação Científica de Carácter Geral	832,8	20,5
Educação		
- Administração e Regulamentação	64,1	1,6
- Investigação	266,5	6,6
- Estabelecimentos de Ensino Superior	2 614,0	64,4
- Serviços Auxiliares de Ensino	257,3	6,3
- Simplex +	0,4	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 060,3	100,0
Consolidação entre e intra-setores	1 516,9	
Despesa Total Consolidada	2 543,4	
Despesa Efetiva Consolidada	2 543,1	

Por Memória

Ativos Financeiros	0,0
Passivos Financeiros	0,3

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças

Neste Programa, 64,4% dos recursos estão afetos aos “estabelecimentos de ensino superior” e 20,5% a “investigação científica de carácter geral”, sendo a FCT, I.P. a entidade mais relevante na concretização desta medida.



Comissão de Educação e Ciência

PARTE IV - CONCLUSÕES

- 1- A Proposta de Lei em apreço foi admitida a 13 de outubro de 2017, por determinação do Presidente da Assembleia da República.
- 2- Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação e Ciência emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 3- A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 2 e 3 de novembro de 2017.
- 4- A Proposta de Lei n.º 100/XII/3.ª, na parte relativa às áreas do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, Ciência e Ensino Superior reúne todos os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Perante o exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui que o presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª se encontra em condições de ser remetido à COFMA, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2017

A Relatora

(Susana Amador)

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)